

Assignatura.

D'entro da comarca:
Por um anno 6\$000 Rs.Para o exterior:
7\$000 Rs.

Pagamento adiantado.

A UNIAO.

Publica-se

na Quarta-feira de cada
semana.

Anuncios

e outras publicações pelo
preço que se ajustar,
sendo o

Pagamento adiantado.

Orgão destinado aos interesses

da Provincia de St. Catharina e especialmente da comarca de Nossa Senhora da Graça.

A UNIAO.

Joinville, 24 de Setembro de 1884.

Administração da Provincia.

Deixou a 9 do corrente mez a Presidencia da provincia o Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa, sendo substituido pelo Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.

A provincia de Santa Catharina deve cobrir-se de galas por este facto, porque em verdade, o Sr. Gama Rosa, durante um anno de administração, não deixa vestigio de sua passagem pelo poder.

Embora a camara municipal de S. Francisco lhe tecesse pomposo elogio pelo facto de mandar construir uma ponte sobre o rio Monte do Trigo, não lhe são cabiveis taes elogios, porque a iniciativa dessa obra foi devido ao projecto que na Assembléa Legislativa Provincial, na sessão deste anno, apresentou o Sr. Deputado Manoel José de Oliveira, e que de pois foi secundado pelo Sr. Deputado Dr. Abdon Baptista. Quem lêo na Regeneração a publicação dos trabalhos da dita Assembléa, ha de recordar-se, que avançamos a verdade, tanto mais quando no art. 12 da Lei do orçamento de 1884-1885, sob n. 1089, de 7 de Abril do presente anno, lê-se o seguinte: E' o Presidente da Provincia autorizado a despende pela verba, obras publicas — o seguinte: . . . com as seguintes obras no municipio de S. Francisco — concerto da carioca, ponte do rio Monte do Trigo, estrada geral ao porto do rei, e construcção de uma ponte sobre o rio Alvarenga 4:000\$000 rs.; auxilio ás obras da Matriz do Paraty, Itapocu e Barra Velha, a cada uma 1:000\$000 rs.; construcção de uma ponte de embarque e desembarque na villa do Paraty, 300\$000 rs.

E assim é que forão votados nao menos de 7:300\$000 para obras neste municipio, não devidos ao Presidente, mas ás deligencias dos Deputados eleitos pelos municipios de S. Francisco e Paraty.

Como, pois, a Camara Municipal de S. Francisco faz elogios imerecidos ao Presidente que é meo executor dos deliberações do Poder legislativo?

Foi, sem duvida, um acto inconsiderado e não digno d'essa corporação, que poderia dizer tudo do Presidente, porem nunca dar-lhe a paternidade de uma obra para a qual não concorre senão como executor da lei.

Tudo é assim!

O Sr. Gama Rosa poderia merecer muito se mandasse executar, de preferencia ás outras obras, as que forão votados no orçamento, como já ficou demonstrado, mas não o fez, e apenas limitou-se á ponte do Monte de Trigo, deixando os concertos da carioca e da estrada do porto do rei, que são tão urgentes como aquella; assim como nem mandou entregar os 500\$000 votados no art. 20 da Lei n. 1042 de 12 de Junho de 1883, para as obras da Igreja do Sahy, 1:000\$000 para as do Matriz do Itapocu, e nem tão pouco a quantia votado para auxilio das obras da Matriz do Paraty, e nem os 300\$000 para a ponte de embarque e desembarque no mesmo rio.

Por consequencia, esse elogio de que tratamos, é comparavel ao sermão encomendado e mal desempenhado.

Administração Gama Rosa.

Quando a totalidade dos cidadãos mais sensatos desta provincia, condemnando a administração do Sr. Gama Rosa, apresentão-no ao publico como infractor da lei e esbanjador dos dinheiros publicos, os regenera-

dores afrontando a luz da verdade, não vacillão em desfarçar a sua incapacidade, fazendo-lhe manifestações carnavalescas.

Estes despropositos ridiculos de que lanção mão os amigos de S. Ex., não podem de maneira alguma arretecer os animos d'aquelles, que estão despostos a discipar as trevas da mentira com a luz de seus archotes.

Parece que os regeneradores abusando da paciencia publica pretendem alargar o circulo dos inconscientes, phantasiando uma serie de desparatados elogios, ao Sr. Gama Rosa, quando toda sua administração constitue grandes erros, deixando bem patente sua incapacidade e bom senso.

Por diversas vezes temos commentado os actos do Snr. Gama Rosa, provando, até a evidencia, sua desastrada administração; e ainda nos consideramos obrigados a essa tarefa, para que não seja tão illudida a opinião publica, vendo as palidas e caprichosas louvanias com que se enxertarão, em detrimento do serviço publico, as quatro paginas do jornal official; tudo no intuito de endeosar-se imerecidamente o ex-presidente, que deixa em sua passagem o quadro das mais tristes recordações.

Principiemos por transcrever alguns trechos do artigo „Escandalo“, inserido no „Conservador“ de 8 do corrente. Diz o contemporaneo:

No dia 30 de Julho proximo passado ordenou o Presidente da provincia em officio que dirigio ao Sr. Bella Cruz, meu digno promotor publico da comarca de São Miguel, que com urgencia viesse a palacio. No dia 1 de Agosto ao meio dia o Sr. Bella Cruz subia aquellas escadas . . .

Introduzido o Sr. Cruz para o gabinete, disse-lhe o presidente: — Snr. promotor, ordeno-lhe que não dê denuncia contra o Gandra. Ao que respondeo o promotor com todo desembaraço: — Procederei nos termos da lei. — Não quero que dê denuncia — ouviu!

E quando ia o Promotor retirar-se, disse-lhe ainda o presidente: — Recommendo-lhe que maude-me o inquerito, por que em occasiões de eleições não se processão a co-religionarios como o Gandra!!!

No dia 3 do corrente, por um policial, levando mala de correio supposto não tuisse o dia marcado, recebeo o Sr. Bella Cruz ordem para a bem do serviço publico vir a palacio. — E veio. Chegado a presidencia e anunciado, foi lhe indicado o salão para ahi aguardar S. Ex., que não se fez esperar, e, entrando com as mãos cheias de papelada, dentro da qual tirou um, onde estava uma denuncia escripta por um empregado da secretaria, contra o brioso recto e justiceiro juiz de direito da comarca de São Miguel Dr. Montenegro, e disse-lhe: —

— O seu juiz de direito Sr. promotor, é muito atrevido e insolente, e, apresentando-lhe o tal papel aberto ordenou-lhe que assignasse, e sem demora por que já tinha dado ordem ao commandante do vapor para demorar a sahida, bem como as repartições para não feixarem o expediente, até sua ordem.

O Sr. Bella Cruz sem exitar respondeo com aquella hombridade dos homens de bem e de fina tempera: — Não assigno, e nem sou o competente para denunciar a meo juiz, e quando o pudesse fazer e elle merecesse, não precisava que me dessem já prompta a denuncia, eu a faria. —

Assigne esta ou faça outra, tornou o presidente; e chamando uma ordenança, mandou collocar uma mesa com papel, tinta e pennas, ordenando ao Sr. Bella Cruz que fizesse a denuncia com sua mão. E, como não fosse attendido, respondeo-lhe:

— Pois bem, farei o que entender. Momentos depois de tão ridicula scena, corria um cabo de ordens do ex-presidente em busca do Sr. Francisco de Paula Seára, que encontrando-o disse-lhe que a ordem do Sr. presidente o acompanhasse a palacio

Foi. Ao entrar um dos predilectos do Sr. Gama Rosa, batendo-lhe no hombro exclamou: — Dr. eis aqui o homem que nos convem; é energico e ativo . . . Interrompendo-o o presidente disse:

— Quer Sr. Seára uma promotoria? — Aceito respondeo este, cheio de satisfação.

— Voltou-se para um empregado e ordenou-lhe que pagasse a nomeação do promotor da comarca de São Miguel, e, em seguida apresentou-lhe um papel dizendo-lhe: — Assigne esta denuncia. Era a mesma contra o Dr. Montenegro. Tomado de espanto o Sr. Seára respondeo: — Sou pobre, mas para tal fim não accetto. E ia retirar-se com o desespero n'alma, tragando a affronta que de outro modo quizera repellir, quando o presidente, modello, para abatar os escrúpulos do Sr. Seára, disse-lhe: — Pode accetar o lugar sem medo por que o juiz de direito muito breve está fora da comarca. Não obstante o Sr. Seára retirou-se.

Com quanto a transcripção acima seja por de mais sufficiente para dar um desmentido solemne a estas glorias phantasticas, que com demasiada vaidade apregoão os amigos do Sr. Gama Rosa, toda-via passamos o referir outros factos criminosos e de verdadeira insensatez, praticados pelo mesmo ex-presidente:

O ex-presidente Gama Rosa, pisando aos pés o Regulamento de 29 de Setembro de 1851, e decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882, nomeou os Srs. Guedes e Zeferino de Carvalho, para nos termos de São Miguel exercerem a medicina, com as diarias de 5 e 6\$000.

Nomeou dois individuos promotores publicos, sem terem os requisitos exigidos pela lei de 3 Dezembro de 1841.

Privou dos direitos adqueridos os professores publicos, vitalicio — Manoel Marcelino Cardozo, e effectivo — Jeronymo Francisco Coelho Pacheco, ambos conservadores.

Nomeou escrivão de orphão e ausentes do termo de Tijucas a Zeferino de Carvalho, sem que este tivesse apresentado os documentos exigidos por lei, acrescentando mais achar-se o nomeado pronunciado em crime de responsabilidade, cujo processo está dependente da relação.

Despresou a engenheiros militares e nomeou commissões de officiaes de infantaria para examinarem e dar pareceres sobre trabalhos de pontes e estradas, serviços completamente extranhos a suas profissões.

Mandou construir estacadas de madeira, e sobre ellas fazer aterros na praia de Menino Deos, onde o embate das ondas são impetuossimas e frequentes.

Finalmente, com as despesas de medicos improvisados e engenheiros, destalcou o Sr. Gama Rosa os cotres da provincia, deixando o professorado e outros pensionistas da Provincia a 8 mezes sem receberem seus ordenados.

Mire-se o publico neste espelho, e digão se o Dr. Gama Rosa é digno dos assombrosos elogios que lho prodigalisão seus thuriferarios.

O Dr. E. Taunay.

Apraz-nos offerecer aos nossos leitores imparciaes e conscienciosos mais uma prova de consideração e apreço que acaba de ser espontaneamente dirigida ao notavel parlamentar, nosso candidato pelo 1.º districto o Exmo. Dr. Alfredo de Escagnolle Taunay.

Os habitantes do Espirito Santo do Pinhal, em S. Paulo, não podendo, do mesino modo que outras circumscripções, suffocar a expansão de entusiasmo, que lhes desperta no sentimento a attitudo honrosa e brilhante de tão distincto patrono da causa commum, perante a representação nacional, enderessou-lhe a manifestação que abaixo transcrevemos; a qual ainda mais se recommenda por vir de um povo pertencente

